



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO
SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA
ANO 2021

Nos termos do § 1º do art. 5º da Resolução 308/2020 CNJ, apresento o relatório de atividades da Secretaria de Auditoria Interna - SAI, ano 2021.

1. SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA - SAI

A Secretaria de Auditoria Interna (SAI), unidade administrativa integrante da estrutura organizacional do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, é subordinada diretamente à Presidência do TRT 13ª Região, a qual compete exercer as atribuições contidas no artigo 74 da Constituição Federal, além daquelas previstas no Regulamento Geral da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região (RA 49/2019) e no Manual de Organização deste Regional (ATO/TRT/SGP 179/2019). O Estatuto de Auditoria do TRT13 foi implementado pela RA 100/2020 e o Código de Ética dos servidores lotados na unidade de auditoria pela RA 101/2020.

A Secretaria de Auditoria Interna realiza seus trabalhos de auditoria seguindo o Plano Anual de Auditorias - PAA, devidamente aprovado pela Presidência do Tribunal no final do ano anterior (2021).

Em 2021, as ações propostas no PAA/2021 contribuíram com a melhoria e fortalecimento dos processos e procedimentos do Tribunal, de forma a efetuar as correções, quando necessárias, nos controles das diversas unidades administrativas que foram auditadas, de maneira a assegurar a observância da legalidade e legitimidade dos atos praticados e, ainda, melhorar a eficiência, eficácia, economicidade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO
SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA

2 – ATIVIDADES

Durante o ano de 2021, foram realizadas todas as auditorias planejadas (100%), abaixo elencadas, por servidores da Secretaria de Auditoria Interna, dentro do cronograma previamente estabelecido no Plano Anual de Auditoria 2021. Os resultados dos trabalhos de auditoria, na forma de relatório, são comunicados diretamente ao Presidente do Tribunal, pelo titular da Unidade de Auditoria Interna, ao término dos trabalhos.

2.1 – AUDITORIAS

Os relatórios finais integrais das auditorias realizadas em 2021 estão disponibilizados em <https://www.trt13.jus.br/institucional/controle-interno/resultados-de-auditorias-encerradas/2021-3>. **Destacamos abaixo os objetivos, cronograma e conclusões, de forma sucinta, de cada uma delas:**

→ Auditoria sobre a Gestão da Frota de Veículos do TRT 13ª Região

Objetivo: Avaliar a Gestão da Frota de Veículos do TRT 13, verificando o cumprimento da Resolução CSJT 68/2010.

Cronograma: 07/01 a 05/03/2021

Nesta auditoria foram analisados os 6 (seis) protocolos onde processou-se os contratos/aquisições referentes a gestão de veículos durante o ano de 2020 e artefatos de gestão da frota de veículos. Os trabalhos se detiveram à análise da legislação aplicável à espécie e das normas internas. Os estudos resultaram em 10 (dez) achados, os quais foram devidamente analisados onde foram sugeridas as recomendações abaixo:



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO
SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA

- Publicar a lista de veículos oficiais da frota do TRT13, atendendo integralmente o que dispõe o Art. 6º da RA TRT13 n. 003/2011.
- Formalizar os procedimentos administrativos e rotinas de gestão da frota de veículos.
- Inserir nos Processos/Protocolos os documentos comprobatórios relacionados a gestão e fiscalização do contrato (Contrato N. 17/2020).
- Conferir o valor das peças em relação aos valores constantes das tabelas de preços ao consumidor sugeridas pelas montadoras conforme estabelecido na contratação (Contrato N. 17/2020).
- Desenvolver/utilizar um sistema informatizado de gestão da frota de veículos.
- Padronizar a identificação de todos os veículos de representação e institucional conforme Art. 29 da Resolução Administrativa nº 003/2011, ou conforme o caso, a formalização excepcional e temporária conforme o § único do Art. 30.
- Complementar a identificação de todos os veículos de serviço de acordo com o § 1º do Art. 29 da Resolução Administrativa nº 003/2011.
- Cumprir o disposto no art. 32 da RA TRT13 003/2011, especialmente com relação à condução do veículo oficial.
- Controlar o vencimento das CNH's dos condutores e o cumprimento do Art. 32 da RA n. 003/2011 inclusive mediante formalização de procedimentos administrativos e rotinas de gestão da frota de veículos, assim como no sistema informatizado que for utilizado.
- Dar ciência ao Núcleo de Contratos com relação a necessidade de revisar os contratos cadastrados no Sistema de Planejamento e Gestão de Contratos e retificar os campos com informações incorretas para que a consulta resulte em informações fidedignas atingindo o objetivo para o qual foi proposto.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO
SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA

- Dar ciência aos Gestores dos Contratos sobre os achados e recomendações desta Auditoria.

Tais recomendações visam contribuir para o fortalecimento dos controles internos da unidade auditada, para o alcance de uma gestão de uso transparente dos veículos da frota oficial do TRT13 com a elaboração de documentos confiáveis para a tomada de decisões gerenciais e em conformidade com a legislação vigente bem como conscientização acerca da necessidade de observância dos critérios da legalidade e do estabelecimento e padronização dos procedimentos e dos papéis de trabalho dos envolvidos para o aprimoramento das operações de aquisição, alienação, locação, condução, utilização, manutenção e controle da frota de veículos do TRT 13.

→ Auditoria das Demonstrações Contábeis e dos Relatórios Financeiros

Objetivo: Avaliação da conformidade das demonstrações contábeis e dos relatórios financeiros de 2020; com vistas a verificar se os demonstrativos contábeis do TRT da 13ª Região refletem, em todos os aspectos relevantes, a situação patrimonial, financeira e orçamentária do órgão, em 31/12/2020, de acordo com a Lei 4.320/64, a Lei de Responsabilidade Fiscal e as demais normas contábeis e orçamentárias aplicáveis, e sobre a conformidade das transações subjacentes.

Cronograma: 07/01 a 31/03/2021

Foi realizada a auditoria das Demonstrações Contábeis e dos Relatórios Financeiros nas contas relativas ao exercício de 2020 do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região. As Demonstrações Contábeis auditadas



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO
SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA

compreendem os balanços patrimonial, orçamentário e financeiro em 31 de dezembro de 2020, as demonstrações dos fluxos de caixa e das variações patrimoniais para o exercício findo nessa data, com as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis, bem como as operações, transações ou os atos de gestão relevantes dos responsáveis, subjacentes às demonstrações contábeis. Os objetivos da auditoria foram obter segurança razoável para expressar conclusões sobre se as demonstrações contábeis apresentaram adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial, financeira e orçamentária do TRT 13 em 31 de dezembro de 2020, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicadas ao setor público e sobre se as operações, transações ou os atos de gestão relevantes dos responsáveis estão em conformidade, em todos os aspectos relevantes, com as leis e os regulamentos aplicáveis e os princípios de administração pública que regem a gestão financeira responsável e a conduta de agentes públicos.

Conforme exigido pelo item 26 da ISA/NBC TA 330/ISSAI 2330 – Resposta do auditor aos Riscos Avaliados, e com os itens 179 e 181 da ISSAI 4000 – Norma para auditoria de conformidade, foi obtida evidência de auditoria apropriada e suficiente para formar as seguintes conclusões da auditoria:

Concluiu-se que as distorções não corrigidas descritas nos achados desta auditoria, são relevantes mas não têm efeitos generalizados sobre as demonstrações contábeis acima referidas, uma vez que se restringem a elementos, contas ou itens específicos das demonstrações contábeis; e em relação às divulgações, as distorções não afetam, de forma significativa, o entendimento das demonstrações contábeis pelos usuários. Dessa forma, a foram emitidas as seguintes recomendações:

- Criar junto à alta administração mecanismos capazes de aprimorar e agilizar as atividades da CERIU relativas à regularização da situação dos bens imóveis do TRT13, junto à Superintendência de Patrimônio da União.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO
SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA

- Dar celeridade aos trabalhos de ajustes necessários à efetivação das baixas realizadas para que sejam lançadas na contabilidade (SIAFI) gerando informação mais fidedigna que, por sua vez, melhorará a qualidade e a credibilidade da prestação de contas anuais o que incrementará a confiança dos cidadãos na instituição.
- Mapear e padronizar os processos relacionados ao desfazimento de bens inservíveis do TRT 13.

→ Auditoria dos Indicadores de Desempenho da Gestão do TRT 13ª Região

Objetivo: Avaliação dos indicadores para aferir o desempenho da sua gestão, pelo menos, quanto à:

- a) capacidade de representar, com a maior proximidade possível, a situação que pretende medir e de refletir os resultados das intervenções efetuadas na gestão;
- b) capacidade de proporcionar medição da situação pretendida ao longo do tempo, por intermédio de séries históricas;
- c) confiabilidade das fontes dos dados utilizados para o cálculo do indicador, avaliando, principalmente, se a metodologia escolhida para coleta, processamento e divulgação é transparente e replicável por outros agentes, internos ou externos;
- d) facilidade de obtenção dos dados, elaboração do indicador e de compreensão dos resultados pelos usuários da informação;
- e) razoabilidade dos custos de obtenção do indicador em relação aos benefícios da medição para melhoria da gestão da unidade.

Cronograma: 01/02 a 05/03/2021



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO
SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA**

Essa auditoria procurou analisar os indicadores de desempenho da gestão, considerado o exercício de 2020/2021, bem como os controles internos da AGE. As investigações dos trabalhos voltaram-se para as alterações introduzidas no PEI vigente pelas RAE 02/2020, RAE 03/2020 e Acórdão do Processo CSJT-MON-9553-85.2019.5.90.0000 (Ofício CSJT.SG.CPROC.SAP n.º 156 2020) - Prot. TRT13 000.5798/2020. Como resultado dos trabalhos foram reforçadas as seguintes recomendações (já feitas no ano anterior – 2020):

- Constar no próximo Planejamento Estratégico Institucional (2021/2026) a identificação dos riscos diretamente vinculados ao alcance de cada objetivo estratégico.

- Priorizar a avaliação dos riscos diretamente vinculados ao alcance dos objetivos estratégicos, com a identificação das suas fontes, da probabilidade de sua ocorrência e das medidas específicas tomadas para tratá-los.

Observa-se que as recomendações supras são monitoradas pelo protocolo 4528/2020 pois foram recomendadas desde 2020, ainda não atendidas.

→ Auditoria da Prestação de Contas Anual

Objetivo: Trabalho preventivo de avaliação da conformidade e integridade das informações prestadas pelo TRT13 com as normas que regem a elaboração da Prestação de Contas Anuais, antes do prazo estabelecido para a publicação das peças e informações que compõe referido processo.

Cronograma: 04/02/2021 a 24/03/2021



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO
SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA**

Ao término da auditoria, a equipe concluiu que o Relatório de Gestão Integrado do exercício 2020 foi adequadamente formalizado conforme estabelecido na Instrução Normativa TCU nº 84/2020 e na Decisão Normativa TCU nº 187/2020, e também, foi elaborado no prazo previamente estabelecido, fato este que assegura sua regularidade.

Todavia, ressalta-se que foram constatados diversos achados que foram corrigidos por meio de diligências realizadas no decorrer da auditoria (resultando num relatório final de auditoria sem achados, como dito acima). Porém, tais constatações, por si só, demonstram que os controles internos da unidade responsável são passíveis de aperfeiçoamento. Entretanto, como o processo relacionado ainda não passou pelo processo de análise e gestão de seus riscos, a equipe de auditoria ficou impossibilitada de obter evidência apropriada e suficiente para realizar a avaliação dos controles internos da atividade auditada. Insta salientar que esta Secretaria deflagrou pedido de mapeamento do processo de prestação de contas deste Tribunal, em 2022, via PROAD 4193/2022.

→ Auditoria em Gestão de Pessoas - Remuneração

Objetivo - Avaliação da gestão de pessoas contemplando, em especial:

- a) observância da legislação sobre remuneração;
- b) tempestividade e qualidade dos registros pertinentes no sistema contábil e nos sistemas corporativos obrigatórios;

Cronograma: 23/02/2021 a 31/03/2021

A Secretaria de Auditoria Interna conclui que os objetivos delineados para a auditoria foram alcançados, sendo possível avaliar a observância da legislação sobre a remuneração de pessoal, nos seguintes aspectos:

1. Verificação da legalidade e análise das rubricas constantes das fichas financeiras de magistrados e servidores (ativos, inativos e pensionistas);



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO
SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA

2. Verificação e análise da documentação exigida na instrução do processo de pagamento da Graficação por Exercício Cumulativo de Jurisdição - GECJ;
3. Tempestividade dos registros pertinentes nos sistemas contábil e corporativos obrigatórios;
4. Avaliação da qualidade e suficiência dos controles internos.

Como resultado da auditoria realizada a equipe, após análise das questões elaboradas, identificou 1 (um) achado, qual seja:

- Ausência de registros e informações pertinentes no sistema corporativo de folha de pagamento.

Assim foi direcionada à Secretaria de Gestão de Pessoas e Pagamento de Pessoal a seguinte recomendação:

- Constar na ficha financeira dos servidores do TRT13, a informação referente a quantidade de quintos/décimos e anuênios incorporados.

→ Auditoria dos Resultados da Gestão de 2020

Objetivo: Avaliação dos resultados quantitativos e qualitativos da gestão, em especial quanto à eficácia e eficiência no cumprimento dos objetivos estabelecidos no plano plurianual (PPA), dos objetivos estabelecidos no plano estratégico, da execução física e financeira das ações da Lei Orçamentária Anual (LOA) vinculadas a programas temáticos, identificando as causas de insucessos no desempenho da gestão.

Cronograma: 01/04 a 05/05/2021



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO
SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA

Finalizado o relatório e, de acordo com os objetivos propostos na auditoria de avaliação dos resultados da gestão do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região relativo ao exercício de 2020, constatou-se, respectivamente, em relação a avaliação quantitativa das metas do orçamento e do planejamento estratégico institucional que 3 (três) ações orçamentárias alcançaram percentual de execução abaixo de 70%, são elas:

- “Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio Moradia”,
- “Benefícios Assistenciais – Funeral/Natalidade/etc” e ,
- “Publicidade Institucional e de Utilidade Pública”

E, 1 (um) indicador do Planejamento Estratégico Institucional obteve percentual de cumprimento acima de 30% do previsto “Tempo médio de duração do processo na fase de execução” que atingiu percentual de cumprimento de 62,94% acima do previsto.

Em relação as duas primeiras ações orçamentárias verificou-se que esse resultado está relacionado a não ocorrência dos fatos geradores da despesa em questão de forma que os achados foram desconstituídos, já em relação a ação orçamentária “Publicidade Institucional e de Utilidade Pública” o percentual de 66,28% no cumprimento da meta deu-se em razão da pandemia do novo coronavírus o que, segundo a unidade auditada, prejudicou o andamento de novas aquisições pela Assessoria de Comunicação Social. Em relação ao indicador “Tempo médio de duração do processo na fase de execução” esse resultado está relacionado a sua metodologia de cálculo que não descreve com total precisão os esforços dos Tribunais na tentativa de alcance desses resultados, de modo que o achado foi desconstituído.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO
SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA

→ Auditoria dos Processos de Dispensas e inexigibilidade de licitações

Objetivo 1: Verificar a conformidade das Dispensas e Inexigibilidade de Licitações com os dispositivos da Leis, Acórdãos do TCU e Normas e Procedimentos Internos. Análise da eficiência e efetividade das contratações, frente aos custos e objetivos alcançados e avaliação da utilização dos critérios de sustentabilidade ambiental nas aquisições feitas por inexigibilidade e dispensa de licitação.

Cronograma: 03/05 a 11/06/2021

A presente auditoria analisou 16 (dezesseis) protocolos administrativos sendo 8 (oito) referentes a inexigibilidades de licitação e 8 (oito) de dispensa de licitação, escolhidos por amostragem, considerando a materialidade real.

Os trabalhos se detiveram à análise da legislação aplicável à espécie, das normas internas, bem como aos critérios de sustentabilidade nas contratações.

Os estudos resultaram nos achados em 12 (doze) dos protocolos/processos, os quais foram devidamente analisados e sugeridas as recomendações abaixo dispostas com objetivo de se evitar possíveis questionamentos por parte de órgãos superiores além do fortalecimento dos controles internos dos Setores que compõe a Administração do TRT13 e da EJUD, para produção e atualização de documentos que alimentam os processos, sempre em conformidade com a legislação vigente com fim de que em todas as contratações/aquisições sejam observadas as normas legais vigentes, bem como nas normas infralegais aplicáveis ao poder judiciário.

- Observar as normas legais vigentes, principalmente no tocante ao previsto na Lei 8.666/93 e, agora também, na Lei nº 14.133/21, bem como nas normas infralegais aplicáveis ao poder judiciário, para que se tenha o planejamento como condição essencial à realização do gasto público;



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO
SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA

- Elaborar, antecipadamente, os Estudos Técnicos Preliminares a fim de se decidir a solução efetiva e adequada que se deseja adquirir ou contratar, na forma do previsto na Instrução Normativa ME nº 40/2020, objetivando subsidiar a realização da despesa pública;
- Promover a qualificação contínua dos servidores na legislação de procedimentos, para melhoria da instrução dos processos de contratação;
- Não aditar a contratação efetivada nos autos do Protocolo TRT Suap nº 7.705/2020, para aquisição dos produtos nele adquiridos, em razão dos achados formalizados no protocolo;
- Analisar os atestados de exclusividade de forma a constatar sua veracidade junto aos órgãos competentes, de acordo com o regido pelo art. 25 da Lei 8.666/93, bem como das reiteradas determinações emanadas pelo Tribunal de Contas da União;
- Efetivar a consulta de preços, juntamente às empresas que comprovadamente atuem no ramo do objeto a ser adquirido ou contratado para referência das contratações;
- Observar os ditames legais mínimos para a realização de despesas, mormente o estabelecido na Lei 8.666/93, caso a utilize até a data 31 de março de 2023, ou da Lei 14.133/21, que já se encontra vigente, devendo-se, também, observar os disciplinamentos infralegais, no que se refere aos quantitativos desejados, fazendo-se constar nos autos toda a documentação elaborada para tanto nas próximas aquisições e/ou contratações, e, doravante, também evitar a seguinte situação apresentada pelo Coordenador do setor de Material e Patrimônio em sua justificativa (*verbis*):

"Ênfase que não é praxe que se instrua os processos de aquisição com telas do controle de almoxarifado."



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO
SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA

- Observar a legislação prevista para realização da despesa pública, inclusive no tocante ao já elaborado Plano de Ação apresentado pela Secretaria Administrativa, como informam os autos tombado sob nº 21.874/2021 (Proad);
- Padronizar e implementar mecanismos de controle que evite a não veiculação dos critérios e práticas estabelecidas para a contratação/aquisição, a nível de todos os setores responsáveis;
- Padronizar e implementar mecanismos de controle na EJUD, que evite a não veiculação dos critérios e práticas estabelecidas para a contratação/aquisição, em conformidade com a efetivação de medidas já apresentadas;
- Que a Escola Judicial padronize a minuta dos seus projetos básicos incluindo em seu capítulo sobre as obrigações da contratada, critérios e práticas de sustentabilidade a serem observados pela contratada, conforme preconizadas pelo Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho (Resolução n.º CSJT 103/2012);

Recomendou-se, também, a qualificação contínua dos servidores envolvidos para a melhoria da instrução dos processos de contratação/aquisição.

Após avaliação dos controles internos relacionados ao processo "Contratação de empresa, para capacitação de servidor, por inexigibilidade" (Ato TRT/GP/EJUD n. 001/2018), verificou-se ainda que, apesar dos atores envolvidos estarem seguindo o fluxo das atividades descritos no Ato TRT/GP/EJUD n. 001/2018, ainda há ocorrência de falhas no processo, o que revela que os controles internos implementados mitigam alguns aspectos do risco, mas não contemplam todos os aspectos relevantes do risco pois há deficiências no desenho ou nas ferramentas utilizadas.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO
SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA

→ **Auditoria de Execução de Contratos**

Objetivo 1: Verificar a regularidade e conformidade da execução dos contratos administrativos celebrados. Análise da eficiência e efetividade das contratações, frente aos custos e objetivos alcançados.

Cronograma: 02/06/2021 a 15/07/2021

Essa auditoria teve como objetivo verificar a regularidade e conformidade da execução dos contratos administrativos celebrados, analisando-se a eficiência e efetividade das contratações do TRT/13 frente aos custos e objetivos alcançados. Dos 15 (quinze) contratos firmados no período abrangido pela auditoria, foram selecionados para análise, com base no critério da materialidade, 07 (sete) contratos, que somados os valores totalizaram R\$ 479.865,94 (quatrocentos e setenta e nove mil oitocentos e sessenta e cinco reais e noventa e quatro centavos), correspondendo a 85,05% (oitenta e cinco vírgula zero cinco pontos percentuais) do total de R\$ 560.539,94 (quinhentos e sessenta mil quinhentos e trinta e nove reais e noventa e quatro centavos) do valor total de todos os contratos celebrados, excluindo-se os valores referentes ao Contrato TRT nº 46/2020 celebrado com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Após análise da documentação apresentada, e aplicação dos testes de auditoria, bem como analisadas as justificativas apresentadas pelos responsáveis, chegou-se a 05 (cinco) achados, os quais resultaram nas seguintes recomendações:

- Ao Diretor-geral, indicar, preferencialmente, servidores que tenham participado de curso de Gestão de Contratos



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO
SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA

administrativos ou assemelhados para as futuras designações de gestores dos contratos administrativos celebrados na forma da Lei 8.666/1993 e da Lei nº 14.133/2021;

- À Assessoria de Gestão Estratégica, elaborar plano de ação para arquitetar o mapeamento dos processos de execução dos contratos administrativos, com ênfase na gestão dos contratos, adotando-se como parâmetro as previsões da nova lei de licitações – Lei 14.133/2021;
- Aos gestores dos Contratos TRT nºs 06/2021 e 07/2021: observar as previsões contratuais com mais acuidade, conjuntamente com os dispositivos da Lei nº 8.666/93, mormente os que tratam da execução contratual, previstos a partir do art. 66 do referido diploma legal e, elaborar no prazo de 10 (dez) dias, plano de ação com objetivo de sanar todas as situações dos achados constantes no presente relatório, que não estejam em conformidade com a lei de regência. Todavia, deve-se ater às novas regras da Lei nº 14.133/2021, que estabeleceu normas gerais de licitação e contratação para a Administração Pública, quando da celebração de futuros contratos regidos por esta lei;
- Elaborar Plano de Ação envolvendo os setores envolvidos na elaboração e análise dos documentos administrativos – CAEMA, SADM, GDG, AJP e NC – sob a coordenação do Diretor Geral - para fortalecimento dos seus controles internos com o intuito de se evitar a ocorrência do erro material análogo ao evidenciado nos autos do Protocolo PROAD TRT nº 19.900/2021, bem como de outros de semelhante natureza;



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO
SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA

- À Escola Judicial: priorizar a capacitação dos servidores desta Corte na gestão dos contratos administrativos, ante à vigência da nova lei de licitações – Lei nº 14.133/2021, caso possa ainda neste exercício (2021).

Foi constatado, ainda, que os controles internos das Unidades auditadas merecem atenção para seu aperfeiçoamento, principalmente em razão da entrada em vigor da nova Lei de licitações – Lei nº 14.133/2021 a qual inovou na área de contratações e, por conseguinte, na execução dos futuros contratos celebrados por este Regional.

Nos protocolos analisados, frise-se todos firmados ainda na vigência da Lei nº 8.666/93, ficou constatado que tiveram seus propósitos alcançados, em conformidade com os objetivos estratégicos traçados pelo Regional, principalmente referente aos seus custos, os quais foram devidamente balizados com os estimados e praticados pelo mercado.

Quanto à avaliação da qualidade e suficiência dos controles internos administrativos, foi identificado que os processos relacionados a execução dos contratos não foram formalmente mapeados, e não há gestão de riscos implementada, de forma que a equipe de auditoria ficou impossibilitada de obter evidência apropriada e suficiente para realizar a avaliação dos citados controles. Contudo, como os achados acima descritos demonstram clara falha no componente "*atividades de controle*" mormente os relacionados à execução de contratos, foram, portanto, avaliados como mediano, uma vez que mitigam alguns aspectos do risco, mas não contemplam todos os que figuraram relevantes.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO
SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA

→ **Auditoria sobre Acessibilidade - Ação Coordenada pelo CNJ**

Objetivo 1: avaliação da política de acessibilidade do TRT13.

Cronograma: 01/07 a 30/09/2021

Nessa auditoria, coordenada pelo CNJ, o escopo foi limitado à Acessibilidade Digital. Dessa forma, foram analisadas as informações obtidas através das requisições de informações a diversos setores, confrontando, com informações buscadas através de pesquisa com os servidores com deficiência e em normativos internos, relatórios, atas de reunião, projetos, vídeos e notícias publicadas no site do TRT13.

Os estudos resultaram em 3 (três) achados e, a análise dos controles internos relacionados à acessibilidade digital demonstraram falha nos componentes de avaliação "*ambiente de controle*", "*atividades de controle*" e "*informação e comunicação*", assim, tais controles internos foram avaliados como FRACOS, pela equipe de auditoria, uma vez que não contemplam todos os aspectos relevantes dos riscos devido às deficiências no desenho ou nas ferramentas utilizadas.

Com base nos achados detectados, foram sugeridas as recomendações abaixo:

- Elaborar um plano de ação após estudo multidisciplinar, a fim de promover, efetivamente, o aperfeiçoamento com relação a acessibilidade digital, com o trabalho direto com as pessoas com deficiência, em consonância com a nova Resolução CNJ n. 401/2021, assim como, com os normativos em acessibilidade vigentes.



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO
SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA**

- Capacitar os produtores de conteúdo dos portais e sistemas web quanto às normas de acessibilidade digital.
- Determinar a adoção de controles internos administrativos por parte dos produtores de conteúdo dos portais e sistemas web quanto às normas de acessibilidade digital para que seja possível reduzir ou mesmo eliminar a ocorrência futura dos mesmos problemas de acessibilidade digital, detectados durante os exames realizados durante esta auditoria.

Tais recomendações visam evitar possíveis questionamentos por parte de órgãos e conselhos superiores, fortalecer os controles internos administrativos dos setores responsáveis pela gestão da acessibilidade e e para uma gestão que propicie efetivo aperfeiçoamento com relação à acessibilidade digital e inclusão da pessoa com deficiência, em consonância com a nova Resolução CNJ n. 401/2021 e os normativos em acessibilidade vigentes. Essas recomendações não impedem que o TRT13 adote, também, outras medidas que entender viáveis ou necessárias para adequar a produção de conteúdo às regras de acessibilidade digital.

→ Auditoria das Concessões de Aposentadoria e Pensões

Objetivo 1: Avaliação da gestão de pessoas contemplando, em especial:

- a) observância da legislação sobre concessão de aposentadorias e pensões;
- b) tempestividade e qualidade dos registros pertinentes no sistema contábil e nos sistemas corporativos obrigatórios;

Cronograma: 05/07/2021 a 06/08/2021.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO
SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA

Finalizado os trabalhos de auditoria, conclui-se que os objetivos delineados para a auditoria foram alcançados, sendo possível avaliar os processos de concessão de aposentadorias e pensões civis, nos seguintes aspectos:

1. Verificação da legalidade dos atos de concessão de aposentadorias e pensões civis;
2. Análise da documentação exigida na instrução do processo de concessão;
3. Tempestividade dos registros pertinentes nos sistemas corporativos;
4. Avaliação da qualidade e suficiência dos controles internos.

Como resultado da auditoria realizada a equipe identificou após análises e testes de auditoria, um total de 02 (dois) achados, quais sejam:

1. Ausência de documentação necessária na instrução processual;
2. Descumprimento de prazo legal para encaminhamento do e-Pessoal à Secretaria de Auditoria Interna.

Dessa forma recomendou à AGE:

Incluir a gestão de riscos no processo “*Concessão de Aposentadoria e Pensão civil*”, neste exercício (2021) ou no próximo exercício (2022), caso este exercício já possua suficiente número de processos em análise.

→ Auditoria dos Processos de Cessão e Requisição de pessoal

Objetivo 1: Verificar a regularidade das cessões de servidores do Tribunal e a regularidade da requisição de servidores de outros Órgão.

Cronograma: 02/08 a 31/08/2021



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO
SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA**

A presente auditoria analisou, ao todo, 15 protocolos de cessão de servidores e sobre eles não fez nenhuma recomendação. As análises dos controles internos e da gestão de riscos dos protocolos de cessão de pessoal apontaram que os controles internos relacionados ao Processo de prorrogação de cessão de servidores de outros órgãos para o TRT 13 foram avaliados como satisfatórios, uma vez que os controles implementados, embora passíveis de aperfeiçoamento, mitigam os riscos satisfatoriamente.

→ Auditoria da Gestão de Compras e Contratações

Objetivo 1: Verificar a conformidade dos processos licitatórios com os dispositivos da Lei, Acórdãos do TCU e Normas e Procedimentos Internos. Análise da eficiência e efetividade das contratações, frente aos custos e objetivos alcançados e avaliação quanto à utilização dos critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens e na contratação de serviços e obras;

Cronograma: 01/09 a 15/10/2021

Essa auditoria analisou 05 (cinco) protocolos administrativos de um total de 17 (dezessete) procedimentos licitatórios realizados no período abrangido no seu escopo, escolhidos por amostragem, considerando-se a maior materialidade.

Os trabalhos se detiveram à análise da legislação aplicável à espécie, das normas internas, como também aos critérios de sustentabilidade nas contratações públicas e, ainda, referente aos custos financeiros no aspecto econômico da realização da despesa. Os estudos resultaram situações desconformes que foram devidamente justificadas.

No tocante aos aspectos econômicos, frente aos custos das contratações e os valores obtidos ao final dos procedimentos licitatórios, ficou constatado que se obteve a vantajosidade pretendida, considerando-se, de fato, o pesquisado junto ao mercado fornecedor.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO
SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA

Assim sendo, não havendo danos ao Erário, nem prejuízos substanciais, restou recomendado que as formalidades necessárias sejam observadas, para a devida instrução dos protocolos administrativos.

→ **Auditoria da Gestão de Tecnologia da Informação (TI)**

Objetivo 1 – Avaliar os controles de TI, com vistas a melhorar a governança e a gestão de TI e, conseqüentemente, a entrega dos serviços informatizados, observando as orientações contidas nas boas práticas que tratam do tema;

Cronograma: 01/10 a 05/11/2021

Essa auditoria procurou avaliar a efetiva utilização dos bens e serviços de tecnologia da informação, custeados com recursos dos orçamentos de 2018, 2019 e 2020 do CSJT e a qualidade e suficiência dos controles internos administrativos da SETIC.

Em relação ao primeiro objetivo, foram analisados os protocolos de contratação de solução de TIC contidos no protocolo 26.898/2021, referente à RDI 34/2021 desta SAI, bem como as evidências fornecidas pela SETIC que embasam suas respostas aos questionamentos da auditoria, devidamente arquivadas nesta SAI. Em relação ao segundo objetivo, foi utilizada a metodologia COSO de avaliação de controles internos e gerenciamento de riscos corporativos.

Concluiu-se que os bens e serviços de TI efetivamente adquiridos com recursos descentralizados do CSJT nos anos de 2018 e 2019 foram colocados em uso, bem como que os recursos não utilizados foram devolvidos. Não houve descentralização de recursos do CSJT para aquisição de bens e serviços de TI no ano de 2020.

Quanto à avaliação dos controles internos da SETIC, concluiu-se que eles são satisfatórios, como se vê do item 6 deste relatório.

Dessa forma, nenhuma recomendação foi necessária.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO
SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA

→ **Auditoria e Avaliação dos Controles Internos Administrativos em nível de entidade**

Objetivo 1: Verificar a presença e funcionamento dos componentes e elementos da estrutura de Controle Interno na Instituição, tendo como referência o modelo COSO I, com vistas a propor recomendações para fortalecimento dos controles internos.

Cronograma: 08/11 a 14/12/2021

A Avaliação dos Controles Internos em nível de entidade foi pautada nos critérios definidos pelo Comitê das Organizações Patrocinadoras (The Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission) – COSO, com utilização da técnica do Questionário de Avaliação de Controles Internos (QACI) e da técnica de auditoria denominada observação ambas tem como propósito verificar se os controles internos do TRT 13ª Região estão adequadamente concebidos e se funcionam de maneira eficaz.

O Questionário de Avaliação de Controles Internos (QACI) foi enviado para 3 unidades (CMP, SPF e SEGEPE), totalizando 34 servidores no total, essas unidades foram selecionadas através de amostragem aleatória e o envio foi realizado por meio da utilização dos formulários google o que possibilitou que mais unidades e conseqüentemente mais servidores pudessem participar da avaliação.

Abaixo segue o Questionário de Avaliação de Controles Internos (QACI) da UPC contendo a média das notas atribuídas através do questionário respondido pelas unidades auditadas (QACI) bem como notas atribuídas pela própria equipe de auditoria por meio da utilização da técnica de auditoria denominada observação.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO
SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA

COMPONENTE	AVALIAÇÃO (OBSERVAÇÃO)	AVALIAÇÃO (QACI)	COMENTÁRIOS
AMBIENTE DE CONTROLE			
Os servidores têm uma clara percepção acerca de comportamentos aceitáveis de si mesmos e de sua instituição, fomentada pelo tom ético estabelecido no alto escalão.	N/A	4	
Código ou códigos formais de conduta e outras políticas adequadamente comunicados explicitam as normas de comportamento ético e moral esperado, incluindo conflito de interesses e outros pontos sensíveis peculiares às atividades da instituição, nas suas relações internas e com terceiros.	4	N/A	Código de Ética do TRT 13ª Região (Resolução Administrativa nº 024/2015).
Comissão de ética ou equivalente efetivamente promove a ética, conscientizando, orientando e julgando conflitos éticos, bem como aplicando um adequado sistema de consequências.	4	N/A	Comissão do Código de Ética (Portaria TRT GP nº 092/2016).
Os riscos em novos empreendimentos (projetos, programas, contratos, convênios) são cuidadosamente avaliados e só são aceitos após deliberação em instâncias adequadas	4	N/A	Escritório de Riscos Corporativos (Ato TRT SGP nº 317/2019); Elaboração do Mapa de Riscos dos processos: - Aposentadoria de Servidores; - Remessa Mensal Ordinária de Informações para o DATAJUD; - Elaboração de Demonstrações Contábeis - Prorrogação de Cessão de



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO
SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA

			Servidores de Outros órgãos para o TRT13; - Concessão de Diárias; - Preparação e Pagamento da Folha; - Formalização de ARP; - Contratação de Capacitação na EJUD; - Elaboração de Pauta.
Os dirigentes apoiam a auditoria interna e outras áreas críticas para o controle e respaldam as competências e atribuições de todas as unidades organizacionais em todos os níveis.	4	N/A	
A estrutura organizacional é formalizada por meio de organograma complementado por manual da organização ou instrumentos normativos (resoluções, portarias etc.) estabelecendo competências, atribuições e responsabilidades das unidades organizacionais e dos cargos que a compõem.	5	N/A	Organograma do Tribunal, disponível para consulta e pesquisa no sítio: https://www.trt13.jus.br/institucional/organogramas/organogramatrt13_novo.pdf/view . Regimento Interno do Tribunal, disponível para consulta e pesquisa no sítio: https://www.trt13.jus.br/normas-internas/regimento-interno . Regulamento Geral e Manual da Organização, disponível para consulta e pesquisa no sítio: https://www.trt13.jus.br/normas-internas/regulamento-geral .
A estrutura organizacional é apropriada para o porte e as atividades da instituição e sua concepção favorece o cumprimento dos objetivos e metas da instituição, de modo suficiente para dar cumprimento à sua missão e visão.	5	N/A	



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO
SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA

Autoridade é adequadamente atribuída e responsabilidades são apropriadamente delegadas e comunicadas em todos os níveis da instituição, juntamente com procedimentos efetivos para monitorar resultados (prestação de contas).	N/A	4	
Mecanismos e instrumentos formais de acompanhamento de projetos e de gestão e melhoria de processos organizacionais estão estabelecidos e em efetivo funcionamento.	5	N/A	Núcleo de Processos (RA TRT 13 nº 11/2015); Manual de Gestão de Processos, disponível para consulta e pesquisa no sítio: https://www.trt13.jus.br/age/nucleo-de-processos/manual.gestao.processos.trt13.trabalho.versao3.2019.pdf ; Seção de Projetos, disponível para consulta e pesquisa no sítio: https://www.trt13.jus.br/age/projetos .
A política de governança institucional privilegia princípios como prestação de contas (accountability), transparência e divulgação, equidade no tratamento das partes interessadas e responsabilidade institucional refletida em considerações de ordem ética, social e ambiental em todos os processos e relacionamentos, promovendo a confiança da sociedade.	4	N/A	
Auditoria interna adequadamente posicionada na estrutura da instituição, propósito e	4	N/A	A Secretaria de Auditoria Interna (SAI), unidade administrativa integrante da estrutura organizacional do Tribunal Regional do Trabalho



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO
SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA

responsabilidades formalmente definidos em estatuto apropriado, atuando e desenvolvendo suas atividades conforme as normas, técnicas e práticas reconhecidas.			da 13ª Região é subordinada diretamente à Presidência do TRT 13ª Região, a qual compete exercer as atribuições contidas no artigo 74 da Constituição Federal, no Regulamento Geral da Secretaria deste Tribunal (RA 49/2019) e no Manual de Organização deste Regional (ATO/TRT/SGP 179/2019).
Os servidores, pela maneira com que são tratados e incentivados a se consolidar tecnicamente e como pessoa humana, reconhecem que a instituição os considera um valioso recurso, motivando-os a ofertar o melhor rendimento para o alcance de objetivos e metas estabelecidos.	N/A	4	
Procedimentos para identificar e definir as competências necessárias para o preenchimento de cargos e o exercício de funções são adotados para permitir selecionar, formar, avaliar e promover servidores de maneira que cada posto de trabalho seja suprido com pessoas competentes.	4	N/A	Projeto Gestão por Competência, disponível para consulta e pesquisa no sítio: https://www.trt13.jus.br/age/projetos/gestao-por-competencia-ii .
Um programa de capacitação e treinamento regular e sistemático é adotado pela instituição, atrelado à realização dos objetivos estratégicos e planos estabelecidos, de modo que todos sejam adequadamente capacitados para	N/A	4	



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO
SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA

desempenhar suas atribuições de maneira proveitosa.			
AVALIAÇÃO DE RISCOS			
A missão, a visão, os valores e compromissos da instituição, direcionados para o cidadão cliente de sua atividade, estão definidos, formalizados e amplamente comunicados, de modo que todos na instituição têm consciência e uma clara compreensão de como devem atuar para concretizá-los.	5	N/A	O Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região integra a Justiça do Trabalho, e suas atividades estão pautadas na fiel observância das atribuições e determinações contidas na Constituição da República, na Consolidação das Leis do Trabalho, nas normas do Conselho Nacional de Justiça e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, no Plano Plurianual, na Lei Orçamentária Anual, no Regimento Interno e no Plano Estratégico Institucional. Estabeleceu o Tribunal como missão e visão de futuro: Missão – Promover uma prestação jurisdicional célere e eficaz. Visão de Futuro – Ser uma instituição de referência na prestação jurisdicional e administrativa.
A instituição adota um processo formal e sistemático de planejamento e gestão estratégica para estabelecer e gerenciar os objetivos da unidade.	5	N/A	O Planejamento Estratégico do Tribunal, aprovado pela Resolução Administrativa nº 148/2014 e atualizado pelas Resoluções Administrativas nº 117/2018 nº 027/2019, vigente no sexênio 2015-2020 –, é acompanhado, com o envolvimento dos gestores e membros do Comitê de Governança Institucional (ATO TRT SGP Nº 51/2019), em Reuniões de Avaliação da Estratégia – RAE's.
Juntamente com o estabelecimento de objetivos são estabelecidos padrões para medir o progresso, a qualidade e o desempenho desejado, incluindo os indicadores que serão utilizados para monitorar o cumprimento desses padrões, em bases periódicas.	5	N/A	Acompanhamento dos resultados dos objetivos estratégicos disponível em: https://www.trt13.jus.br/age/planejamento-estrategico-2015-2020 .



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO
SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA

Antes da validação, os objetivos no nível estratégico são avaliados quanto ao seu alinhamento à missão e visão da instituição e os objetivos no nível de atividades (planos táticos e operacionais) são avaliados para assegurar que fluem e estão ligados aos planos e objetivos estratégicos.	5	N/A	Sistema Hórus foi desenvolvido pela Coordenação de Estatística da Assessoria de Gestão Estratégica, o Hórus tem como objetivo prover as Unidades Administrativas e Judiciárias de meios para acompanhar as Metas Nacionais do Poder Judiciário, Planejamento Estratégico 2015-2020, e-Gestão, Consumo de energia, água, telefone, combustível, e consumíveis como tonner e papel, detalhadamente, por Unidade, Juiz, Ano, Mês, Classe, Cidade, Ator e etc, de forma simples e com interface bastante amigável.
A definição de objetivos no nível de atividades envolve todos os níveis de direção e gerência comprometidos com sua consecução, além disso, os objetivos, metas e padrões estabelecidos são comunicados a todos por meios e no formato que assegurem uma adequada compreensão e comprometimento com sua realização.	5	N/A	Metodologia de Gestão de Processos, disponível para consulta e pesquisa no sítio: https://www.trt13.jus.br/age/nucleo-de-processos/fluxo.gestao.processos.versa02019.pdf
Integrado ao processo de planejamento ou em separado, a instituição adotada metodologias para identificar riscos relevantes relacionados a seus objetivos-chave, levando em conta, por meio de mecanismos adequados, as fontes de risco externas e internas.	4	N/A	A gestão de riscos do TRT da 13ª Região busca, dentre outros benefícios, o aumento da probabilidade de alcance dos objetivos estratégicos traçados no Planejamento Estratégico, o aprimoramento do processo de identificação de oportunidades e ameaças, o fornecimento de uma base sólida e segura para a tomada de decisão e planejamento, o aprimoramento da eficácia na alocação e do uso de
A identificação de riscos considera os objetivos no nível da	4	N/A	



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO
SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA

entidade (estratégicos) e os objetivos em cada nível significativo das atividades (processos, sistemas, operações), documentando-se, comunicando-se ao pessoal pertinente e atribuindo-se responsabilidades para o gerenciamento.			recursos, a melhoria da eficiência operacional e a redução das perdas e dos custos, a melhora da conformidade com os requisitos legais e normativos e o aprimoramento do controle e da governança corporativa.
A metodologia de identificação de riscos contempla a descrição dos eventos mediante utilização de um vocabulário comum para permitir uma compreensão precisa dos componentes do risco, contemplando identificação das fontes, indicação das causas e consequências potenciais.	4	N/A	Escritório de Riscos Corporativos (Ato TRT SGP nº 317/2019); Elaboração do Mapa de Riscos dos processos: - Aposentadoria de Servidores; - Remessa Mensal Ordinária de Informações para o DATAJUD; - Elaboração de Demonstrações Contábeis - Prorrogação de Cessão de Servidores de Outros órgãos para o TRT13; - Concessão de Diárias; - Preparação e Pagamento da Folha; - Formalização de ARP; - Contratação de Capacitação na EJUD; - Elaboração de Pauta.
Uma vez identificados os eventos relativos aos riscos relevantes relacionados aos objetivos-chave, a administração faz uma adequada análise da magnitude (nível de risco), envolvendo os níveis apropriados da instituição (alta administração, gestores de unidades).	4	N/A	Escritório de Riscos Corporativos (Portaria TRT GP nº 537/2017, alterado pela Portaria TRT GP nº 60/2018 e pelo Ato TRT SGP nº 317/2019.)
Os riscos identificados são valorados ou mensurados e classificados (p.ex. alto, médio, baixo), considerando a probabilidade e as consequências de sua ocorrência, para informar à administração sobre as áreas/atividades onde é necessário adotar	4	N/A	Política de Gestão de Riscos do TRT (Ato TRT GP nº 370/2017) Plano de Gestão de Riscos, disponível para consulta e pesquisa no sítio: https://www.trt13.jus.br/age/gestao-de-risco/0-2141-2018-1-1.pdf



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO
SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA

ações e qual o seu grau de prioridade.			
A administração adota uma abordagem para servir de base às decisões sobre gerenciamento de riscos, indicando níveis em que os riscos podem ser aceitos de forma prudente (apetite ao risco e tolerância a riscos, expresso em mapas de riscos e outras formas de comunicação).	4	N/A	
A partir da análise de riscos efetuada e tendo por base os critérios de riscos estabelecidos pela instituição (apetite ao risco e tolerância a riscos) é que são determinadas, de maneira consciente, as estratégias (respostas) para gerenciar os riscos (evitar, reduzir, compartilhar, aceitar).	4	N/A	
Os custos e os benefícios relativos às opções de respostas alternativas para o gerenciamento dos riscos são avaliados com vistas a se tomar a decisão que represente maior economicidade para a administração.	4	N/A	
Planos, programas e ações para lidar com riscos identificados são comunicados a todas as partes que têm qualquer responsabilidade ou podem contribuir para sua implementação, assumindo-os formalmente; a auditoria interna os inclui no seu plano de	4	N/A	



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO
SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA

trabalho para monitoramento.			
ATIVIDADES DE CONTROLE			
Há políticas e procedimentos estabelecidos e aplicados para atuar sobre os riscos identificados em todas as atividades relevantes para o alcance de objetivos-chave, relacionados ao cumprimento da missão e da visão da instituição.	4	N/A	Escritório de Riscos Corporativos (Ato TRT SGP nº 317/2019); Elaboração do Mapa de Riscos dos processos: - Aposentadoria de Servidores; - Remessa Mensal Ordinária de Informações para o DATAJUD; - Elaboração de Demonstrações Contábeis - Prorrogação de Cessão de Servidores de Outros órgãos para o TRT13; - Concessão de Diárias; - Preparação e Pagamento da Folha; - Formalização de ARP; - Contratação de Capacitação na EJUD; - Elaboração de Pauta..
Existem limites (alçadas de competência) com definições claras de quem pode autorizar, executar ou aprovar atos e transações relevantes em nome da instituição e para assegurar que esses limites sejam de fato observados há procedimentos de monitoramento.	N/A	4	
Estão indicadas nos manuais de políticas e procedimentos ou em outros normativos da instituição as atividades ou transações relevantes que necessitam de uma autorização ou aprovação superior para que sejam efetivadas e há	3	N/A	



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO
SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA

procedimentos de monitoramento para assegurar a observância.			
Atribuições ou responsabilidades por atividades-chave de autorização, execução, atesto/aprovação, registro e revisão ou auditoria são devidamente segregadas entre diferentes pessoas, porém, quando isso não é possível, são adotados controles compensatórios satisfatórios.	N/A	4	
Atividades ou transações com elevada probabilidade de serem atingidas por irregularidades têm assegurado o rodízio de responsabilidades, o gozo regular de férias por parte dos executantes e revisões independentes ou auditorias periódicas.	N/A	4	
Ativos da instituição (informação) identificados como críticos estão protegidos por controles que limitam o acesso apenas às pessoas autorizadas à sua guarda, conservação e controle, as quais prestam contas regularmente de sua custódia e utilização.	4	N/A	Ato TRT SGP nº 82 de 2020 Regulamenta a gestão patrimonial de bens móveis e imóveis no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região e dá outras providências. Normas de Segurança da Informação, disponível para consulta e pesquisa no sítio: https://www.trt13.jus.br/institucional/seguranca-da-informacao/estrutura-normativa/normas .
Transações, posições e registros relacionados a atividades relevantes são verificados antes e depois de ocorrerem e procedimentos de	N/A	4	



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO
SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA

conciliação são realizados em tempo hábil à detecção e correção de eventuais impropriedades ou irregularidades.			
A direção superior da instituição acompanha regulamente, a cada período fechado, o alcance dos objetivos-chave e as realizações da instituição, determinando prontamente a avaliação de operações, processos e atividades ineficazes e a adoção de ações corretivas necessárias.	5	N/A	<p>O Planejamento Estratégico do Tribunal, é acompanhado, com o envolvimento dos gestores e membros do Comitê de Governança Institucional (ATO TRT SGP Nº 51/2019), em Reuniões de Avaliação da Estratégia – RAE's. Essas reuniões visam identificar as necessidades de realinhamento e antecipar estratégias de atuação para o alcance dos objetivos estratégicos, por intermédio de iniciativas, projetos e processos.</p> <p>Em 2019 foram realizadas três (03) Reuniões de Análise Estratégica.</p> <p>Em 2020, até o presente momento, foram realizadas duas (02) Reuniões de Análise Estratégica.</p> <p>Em 2021, até o presente momento, foi realizada uma (01) Reunião de Análise Estratégica - RAE</p> <p>Atas das reuniões disponível para consulta e pesquisa no sítio: https://www.trt13.jus.br/age/planejamento-estrategico-2015-2020</p> <p>E</p> <p>https://www.trt13.jus.br/age/planejamento-estrategico-2021-2026</p>
Os gestores, em todos os níveis, acompanham concomitantemente o desempenho real em	N/A	4	



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO
SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA

relação às metas, analisando tendências e ajustando tempestivamente o percurso e o ritmo necessário das atividades para alcançar os objetivos preestabelecidos.			
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO			
Informações relevantes para que as pessoas cumpram suas responsabilidades são identificadas, coletadas, comunicadas e disponibilizadas tempestivamente, no formato e com o detalhamento suficiente, tornando possível a condução e o controle dos negócios de forma eficiente e eficaz.	N/A	4	
Informações sobre atividades, operações, transações e desempenho são comunicadas por meios e canais normais, tanto para o responsável, como para um nível superior ao deste, porém há canais alternativos de comunicação para transmitir informação delicada, como atos ilícitos, antiéticos, conluio, fraudes, e comunicação de riscos.	5	N/A	
MONITORAMENTO			
Os valores e dados registrados pela contabilidade e em outros sistemas de informação são periodicamente conciliados e	5	N/A	



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO
SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA

comparados com os ativos físicos e com outras informações existentes fora dos sistemas.			
A auditoria interna avalia as atividades de controle para assegurar que são apropriadas ao risco e funcionam conforme planejado, bem como faz avaliações em separado do sistema de controle interno para determinar se estão presentes e em funcionamento todos os seus componentes.	5	N/A	As auditorias definidas no Planos Anuais de Auditoria tem como objetivo, além da avaliação do processo objeto da auditoria a avaliação também da qualidade e suficiência dos controles internos administrativos. Plano Anual de Auditoria para 2020 disponível para consulta e pesquisa no sítio: https://www.trt13.jus.br/intranet/controle-interno
As avaliações de controle interno são adequadamente reportadas às pessoas que tem poder para determinar as ações corretivas e aos órgãos de controle, supervisão e regulamentação cabíveis. Os planos de ação decorrentes e a execução das recomendações do controle externo são monitorados.	5	N/A	

Escala de Pontuação (QACI)

Situação	Pontuação
Discordo totalmente	1
Discordo	2
Nem concordo nem discordo	3
Concordo	4
Concordo totalmente	5

Tabela 1 - Escala para avaliação de testes de controle (QACI) – TCU (2012).

Escala de Pontuação (OBSERVAÇÃO)



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO
SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA

Situação	Pontuação
Não cumpre	1
Cumprimento insignificante	2
Cumprimento mediano	3
Cumprimento em alto grau	4
Cumprimento pleno	5

Tabela 2 - Escala para avaliação de testes de controle (OBSERVAÇÃO) – TCU (2012).

5.2.1 Interpretação dos Resultados

a) Pontuação por componente

PONTUAÇÃO POR COMPONENTE	
AMBIENTE DE CONTROLE	4
AVALIAÇÃO DE RISCOS	4
ATIVIDADES DE CONTROLE	4
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	5
MONITORAMENTO	5

Tabela 3 – Tabela de pontuação por componente de avaliação dos controles internos (COSO).

b) Tabela para interpretação dos resultados

TABELA PARA INTERPRETAÇÃO DOS RESULTADOS		
Pontuação Média		
Até 1	Inadequado	
1.1 a 2.0	Deficiente	
2.1 a 3.0	Insatisfatório	
3.1 a 4.0	Satisfatório	
4.1 a 5.0	Adequado	

Tabela 4 - Tabela para interpretação dos resultados dos testes de controle – TCU (2012).

c) Resultados por componente

RESULTADOS POR COMPONENTE	
AMBIENTE DE CONTROLE	Adequado
AVALIAÇÃO DE RISCOS	Adequado
ATIVIDADES DE CONTROLE	Satisfatório
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	Adequado
MONITORAMENTO	Adequado



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO
SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA

Tabela 5 - Tabela de resultados por componente de avaliação dos controles internos (COSO).

Assim, temos que:

- O Componente Ambiente de Controle foi avaliado como ADEQUADO – Controles implementados podem ser considerados a "melhor prática", mitigando todos os aspectos relevantes do risco.
- O Componente Avaliação de Riscos foi avaliado como ADEQUADO – Controles implementados podem ser considerados a "melhor prática", mitigando todos os aspectos relevantes do risco.
- O Componente Atividades de Controle foi avaliado como SATISFATÓRIO - Controles implementados mitigam alguns aspectos do risco, mas não contemplam todos os aspectos relevantes do risco devido a deficiências no desenho ou nas ferramentas utilizadas.
- O Componente Informação e Comunicação foi avaliado como ADEQUADO – Controles implementados podem ser considerados a "melhor prática", mitigando todos os aspectos relevantes do risco.
- O Componente Monitoramento foi avaliado como ADEQUADO – Controles implementados podem ser considerados a "melhor prática", mitigando todos os aspectos relevantes do risco.

Dessa forma, conclui-se que os controles internos da UPC podem ser considerados ADEQUADOS.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO
SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA

2.2 - MONITORAMENTOS

Após a conclusão dos trabalhos de Auditoria Interna, e comunicação dos resultados ao Presidente do Tribunal, é protocolizado o monitoramento para verificar a efetiva implementação das recomendações consignadas nos relatórios finais das respectivas auditorias.

Dessa forma, em 2021 foram realizados os seguintes trabalhos de monitoramento das seguintes auditorias/protocolos :

- Acessibilidade – Protocolo TRT nº 20301/2015, monitorada no Protocolo 25.900/2015, transformado no Protocolo PROAD nº 21.456/2021, arquivado em 30/07/2021.
- Acumulação de cargos - Protocolo TRT nº 11025/2015, monitorada no Protocolo TRT nº 25.312/15, PROAD n. 28967/2021, juntado ao PROAD n. 6742/2022, em andamento.
- Avaliação da Gestão do Patrimônio Imobiliário do TRT13 – Protocolo TRT nº 13850/2015, monitorada no Protocolo TRT nº 13850/15, migrou para Protocolo PROAD nº 28.496/2021, em andamento
- Auditoria sobre o relatório de gestão exercício 2017 - Protocolo TRT nº 1.618/2017 - Monitorada no Protocolo TRT nº 5.364/2018, este migrado para o PROAD nº 29.433/2021 (SPF), enviado ao NAG para arquivamento em 15/05/2022;
- Conformidade das peças exigidas no art. 13 da IN TCU N°63/2010 - Protocolo TRT nº 1678/2018, monitorada no Protocolo nº 5364/2018 - arquivado em 16/11/2021;



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO
SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA

- Adequabilidade da Força de Trabalho - Protocolo TRT nº 11206/2018, monitorada no Protocolo nº 13279/2018, arquivado em 08/09/2021;
- Ajuda de Custo - Protocolo nº 17789/2018, monitorada no Protocolo 19744/2018, migrado para o Proad nº 28.450/2021, em andamento;
- Utilização do bens e serviços de TI, custeados com recursos de 2016 e 2017 do CSJT, Protocolo nº 11681/2018, monitorado no Protocolo nº 16271/2018, arquivado em 13/01/2021;
- Gestão de TI, Protocolo nº 16266/2018, monitorada no protocolo 18913/2018, arquivado em 14/01/2021;
- Empenho e Liquidação de Despesas - Protocolo nº 9534/2018 monitorada no mesmo protocolo, migrou para Protocolo PROAD nº 28.499/2021, em andamento;
- Remuneração de Pessoal - Protocolo nº 9489/2019 - monitorada no protocolo 11.553/2019, arquivado em 29/04/2021;
- Protocolo 3240/2019 – Acórdão CSJT MON 9705-70.2018.5.90.0000 – Auditoria de TI no TRT/13 - monitorada no Protocolo n. 7426/2019, migrado para o PROAD 28991/2021, em análise na SEGEPE desde 28/12/2021;
- Protocolo 14.654/2019 – Gestão de TI – Políticas e Planejamento (Res. CNJ 211/2015), arquivado em 13/1/2021.
- PA 504.720-2019-3 – CSJT – efetiva utilização dos recursos descentralizados do CSJT em TI - monitorada no Protocolo n. 18.509/2019, arquivado em 14/1/2021.
- Passivos assumidos em 2018 - protocolo 15.921/2019 - monitorada no Protocolo 15.921/2019, migração para Protocolo PROAD nº 28.135/2021, em andamento;



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO
SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA

- Demonstrações Contábeis e Relatórios Financeiros 2018 – protocolo nº 4.894/2019 - Monitorada pelos protocolos 6.425/2019 e 6.427/2019 arquivados em julho/2021.
- Concessão de Diárias - Protocolo TRT nº 212/2020, monitorada no Protocolo nº 1642/2020, arquivado em 16/08/2021;
- Auditoria de Cessão de Pessoas Protocolo nº 16.900/2019 – monitorada no Protocolo nº 1343/2020, arquivado em 11/1/2021.
- Auditoria de Indicadores de Gestão Estratégica Protocolo nº 3335/2020 – monitorada no Protocolo SUAP nº 4528/2020, migrado para PROAD n. 28454/2021, arquivado temporariamente na SAI (aguardando prazo);
- Protocolo 4210/2020 - informa o andamento do monitoramento pela Sefti/TCU quanto ao cumprimento das recomendações presentes no acórdão 1.832/2018 TCU Plenário. Anexado ao Protocolo n. 14.257/2018, migrado para o PROAD: 28233/2021, em análise na(o) GDG desde 13/07/2022;
- Auditoria sobre a gestão de compras e contratações - Protocolo TRT nº 8.912/2020 - Monitorada no Protocolo TRT nº 11.177/2020, este migrado para PROAD 28.500/2021 (AGE), arquivada na NAG em 02/02/2021;
- Demonstrações Contábeis e Relatórios Financeiros 2018 – Protocolo nº 1.544/2020 - Monitorada no Protocolo n. 3.153/2020, arquivado em agosto 2021.
- Pagamentos de que tratam o art. 5º da Lei 8.666/93 – Protocolo nº 7.279/2020 - Monitorada no Protocolo nº 7.279/2020, arquivado em fevereiro 2021.
- Gestão da Frota de Veículos – Protocolo nº 10.041/2021, monitorada no Protocolo nº 20.679/2021, enviado ao NAG para arquivamento em 30/04/2021.
- Dispensa e Inexigibilidade de Licitação – Protocolo nº 21.414/2021, monitorada nos Protocolos nº 24.555/2021,



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO
SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA

(arquivado em 15/10/2021) e nº 24.582/2021 (arquivado em 21/10/2021).

- Acessibilidade Digital – Protocolo nº 23.425/2021, monitorada no Protocolo nº 27.576/2021, arquivado temporariamente em SAI (aguardando prazo).
- Auditoria de Execução de Contratos - Protocolo TRT nº 22.426/2021 - Monitorada nos Protocolos nºs 23.703/2021 (arquivado em 11/02/2022) ; 23.704/2021 (arquivado em 30/11/2021); 23.705/2021 (arquivado em 13/09/2021) e 23.702/2021 (AGE), em andamento.
- Auditoria sobre Concessão de aposentadorias e Pensões Civis - Protocolo nº 23.489/2021, monitorada no protocolo nº 24.834/2021, arquivado em 25/01/2022 .
- Auditoria sobre Remuneração de Pessoal - Protocolo nº 19.534/2021, monitorada no protocolo nº 27.540/2021, enviado ao NAG para arquivamento em 13/06/2022.
- Auditoria da Gestão de TI - Infraestrutura - Resolução 211/2015 do CNJ - Protocolo SUAP 10160/2020 (arquivado) - monitorada no protocolo nº 10006/2021, arquivado temporariamente em SAI (aguarda prazo);
- Auditoria das Demonstrações Contábeis e Relatórios Financeiros - Protocolo nº 10.042/2021 - monitorada nos Protocolos 21.644/2021 (arquivado em janeiro de 2022) e n. 21.635/2021, em andamento.

Os relatórios finais dos monitoramentos finalizados em 2021 encontram-se em <https://www.trt13.jus.br/institucional/controle-interno/resultados-dos-monitoramentos/2021>

2.3 - EMISSÃO DE REQUISIÇÃO DE DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES – RDIs



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO
SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA

No ano de 2021, foram emitidas 35 (trinta e cinco) Requisições de Documentos e Informações – RDIs - para as unidades administrativas do Tribunal, nos trabalhos realizados ou em andamento.

2.4 – CAPACITAÇÕES

Para atuar de maneira eficaz e efetiva na verificação da adequação e eficácia dos controles, integridade e confiabilidade das informações, políticas, metas, planos e procedimentos adotados, além do cumprimento das leis, normas e demais regramentos, é necessário que os servidores da SAI sejam submetidos a capacitação permanente e multidisciplinar.

Assim sendo, durante o ano de 2021, os servidores da SAI participaram de vários eventos de capacitação e treinamento interno e externo. Tais cursos foram realizados, sobretudo, na modalidade on-line, destacando-se a necessidade de afastamento social, decorrente da pandemia Covid-19, sem prejuízo das atualizações necessárias em 2021.

Dessa forma, destacamos as seguintes capacitações:

- 11º Fórum Brasileiro de Atividade de Auditoria Interna,
- Planejamento nas Contratações;
- Imersão Licitações de Obras Públicas;
- Gestão de Risco e Governança no Setor Público;
- Processo Administrativo Disciplinar, Sindicância e Inquérito Lei 8112/90;
- Auditoria Governamental e Controles Internos e Externos;
- Curso de Auditoria de Tecnologia da Informação e Comunicação;



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO
SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA

- Webnário Metodologias Ágeis para uma Gestão Pública Inovadora e Design Thinking aplicado ao Poder Judiciário;
- Desenvolvimento de Equipes - ILB - 10 horas
- Sistema de Controle de Material e Patrimônio - 40 horas
- Auditoria nas Contas Anuais – Financeira Integrada com Conformidade – TCU
- A nova lei de licitações e contratos
- Ciclo de Palestras e Debates sobre Acessibilidade e Inclusão
- Técnicas de Auditoria Interna Governamental
- Lei Geral de Proteção de Dados: Diversas Perspectivas de Atuação – TCU
- A Pessoa com Deficiência e a Acessibilidade
- Fórum Permanente de Auditoria do Poder Judiciário - Edição 2021 – CNJ
- Lei Geral de Proteção de Dados: Diversas Perspectivas de Atuação – TCU
- Ciclo de Palestras e Debates sobre Acessibilidade e Inclusão
- Governança de Aquisições com ênfase em responsabilidade Socioambiental – Ejud TRT13

Dentre outras.

Porém permanece a limitação quanto à capacitação em Auditoria das Demonstrações Contábeis, para a Contadora da SAI. Não houve quórum para formação de turma para referido treinamento em 2021 e, assim, tal capacitação foi novamente solicitada no Plano de Capacitação 2022 da SAI, para a servidora responsável, com expectativa de realização em 2022.



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO
SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA**

3 – DECLARAÇÃO DE INDEPENDÊNCIA NO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE AUDITAR

Todos os servidores da SAI que realizaram auditorias em 2021 declararam a manutenção da independência durante a atividade de auditoria e avaliaram que não houve restrição ao acesso completo e livre a todo e qualquer documento, registro ou informação.

4- PRINCIPAIS FRAGILIDADES E RISCOS

Os principais riscos identificados nos processos internos do TRT 13, que foram alvo de auditoria em 2021, estão relacionados a falta de mapeamento dos processos e ausência de implementação da gestão de risco em parte das atividades auditadas que são também limitações para realização das auditorias.

Outro fator de risco, identificado em 2021, foi a ausência de Política e/ou Plano específico de combate à fraude e corrupção no TRT13. Todavia, em 02/12/2021, foi editado o ATO TRT SGP n.º 213 que Instituiu o Programa de Integridade no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, o qual buscou demonstrar os elementos da instituição que garantam referida política. Além disso, em 07 de abril de 2022, foi editado o ATO TRT SGP n.º 37 que institui Grupo de Trabalho para elaborar plano de ação bienal, a fim de desenvolver o Programa de Integridade no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, necessário para efetivação dessa política.

Outra fragilidade que merece ser informada neste relatório diz respeito às dificuldades enfrentadas por esta SAI em decorrência de fragilidade do controle interno de áreas monitoradas, especificamente quanto ao quesito "informação e comunicação" quanto a algumas recomendações que permanecem sem efetivo cumprimento, mesmo após decursos de prazos reiteradamente estipulados, conforme especificado no tópico a seguir.



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO
SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA**

5 – PRINCIPAIS DIFICULDADES E LIMITAÇÕES ENFRENTADAS NA IMPLEMENTAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES

A maior dificuldade ou limitação para conclusão dos monitoramentos das recomendações das auditorias realizadas dizem respeito às constantes prorrogações de prazos para cumprimento dos planos de ações elaborados pelos gestores das unidades auditadas, ou mesmo não cumprimento de prazos, por motivos diversos, especificados em cada um dos protocolos de monitoramentos acima citados.

Nesse sentido, destacamos os protocolos de monitoramentos mais antigos, que estão em andamento neste Regional desde os anos de 2015, 2018 e 2019, sem efetivo cumprimento das recomendações ali constantes :

5.1. Monitoramento Protocolo SUAP n. 13.850/2015, Protocolo PROAD n. 28.496/2021 - Monitoramento da Auditoria de Bens Imóveis - O TRT13 possui 03 (três) imóveis que encontram-se pendentes de cadastramento no SPIUNET, de acordo com o presidente da Comissão de Regularização de Bens Imóveis O TRT13 deve apenas aguardar a autuação, análise e deliberação do órgão competente do Governo Federal, sem nenhuma outra deliberação ou providência para a regularização da pendência.

Frise-se que anualmente essa pendência é motivo de ressalva nas contas do TRT13.

5.2. Monitoramento 25312/2015 – SAPPE – Protocolo PROAD n. 28967/2021 (Auditoria 11025/2015 – Acumulação de Cargos)



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO
SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA

A recomendação de implantação do recadastramento periódico sobre acumulação de cargos públicos teve o prazo de cumprimento para até 30/8/2018. O Prazo foi expirado.

Solicitado novo plano de ação em 17/12/2018.

Prazo foi expirado novamente sem cumprimento.

Foi solicitada informações sobre o cumprimento da recomendação nos próprios autos em:

a) 17/9/2018 (seq. 18) – a resposta veio em 21/11/2018: “estamos colocando a execução desta ação nas diretrizes da próxima gestão” (seq. 19)

b) em 18/12/2018 (seq. 21) - sem resposta

c) em 4/2/2019 via protocolo 1261/2019 – Memo 5/2019 –, dando prazo para resposta até 8/2/2019 (juntado pela SEGEPE ao 25312/2015 em 25/11/2019 – sem nenhuma outra ação, apenas juntou);

d) em 2/4/2019 via protocolo 4851/2019 – Memo 14/2019 –, dando prazo para resposta até 12/4/2019 (juntado pela SEGEPE ao 25312/2015 em 25/11/2019 – sem nenhuma outra ação, apenas juntou);

e) em 24/10/2019 via protocolo 15.961/2019 – Memo 39/2019 –, dando prazo para resposta até 31/10/2019 (juntado pela SEGEPE ao 25312/2015 em 25/11/2019 – sem nenhuma outra ação, apenas juntou).

f) em 13/1/2020 via protocolo 297/2020, dando prazo para resposta até 31/1/2020 (juntado pela SEGEPE ao 25312/2015 em 4/3/2019 – sem nenhuma outra ação, apenas juntou);

Em 4/3/2020 a SEGEPE apresentou novo plano de ação para o cumprimento da recomendação com prazo para cumprimento até 31/08/2020.

Em 7/9/2020, foi solicitado, nos próprios autos, sequencial 24, informação quanto ao andamento das ações previstas no plano de



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO
SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA

ação citado presente no sequencial 22. Prazo de resposta até 7/10/2020. Continuou parado na SEGEPE. Em 9/8/2021, a SEGEPE apresentou mais um novo plano de ação, sequencial 25, com prazo final até 30/9/21 (vencido).

– Em 18/10/2021, foi pedido, nos próprios autos, seq. 28, informações sobre o cumprimento do plano de ação (sem resposta).

– Em 10/1/2022 foi arquivado temporariamente na SEGEPE, sem cumprimento.

- Em 8/7/2022 foi expedido o MEMO/TRT/SAI 19/2022 solicitando a movimentação do PROAD 28967/2021 (PROAD n. 6742/2022)

- Em 8/7/2022 foi juntado ao PROAD n. 6742/2022, em andamento.

5.3. Monitoramento 7379/2018 – Secretaria de Gestão de Pessoas – Protocolo PROAD 28498/2021 (Inspeção Administrativa 1490/2018 – Verificar o efetivo cumprimento do acórdão TCU Plenário 2622/2015 do TCU (vide prot. 8763/2017)

Recomendações:

1. Deve a administração do TRT/13 revisar o ATO TRT GP nº 518/2015, a fim de que a escolha dos ocupantes de funções-chave, funções de confiança ou cargos em comissão na área de aquisições seja fundamentada nos perfis de competências mapeados no "Programa Gestão por Competência" e sempre pautada pelos princípios da transparência, da motivação, da eficiência e do interesse público, conforme item 9.1. do Acórdão TCU Plenário 2622/2015;

2. Deve a administração do TRT/13 realizar a avaliação quantitativa e qualitativa do pessoal do setor de aquisições, de forma a melhor delimitar suas necessidades de recursos humanos, conforme item 9.2.1.1. do Acórdão TCU Plenário 2622/2015.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO
SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA

A SEGEPE apresentou Plano de ação (sequencial 7) com prazo para cumprimento até 30/10/2018. Ato seguinte, apresentou novo plano de ação (sequencial 8) com prazo para cumprimento até 31/7/2019 o com prazo foi expirado sem cumprimento.

Foram solicitadas informações sobre o cumprimento do plano de ação em 11/10/2019, (sequencial 12), com prazo para resposta até 18/10/2019. Em 14/10/2019, o Diretor da SEGEPE, Sr. Lúcio pediu prazo até o dia 28/11/2019 para apresentar novo plano de ação, sem resposta até 9/1/2020 onde a SAI expediu memorando 1/2020 para a SEGEPE, protocolo SUAP n. 218/2020. Despachado pela SEGEPE em 21/1/20: “Protocolo nº 7379/2018 encaminhado a SAI nesta data...” (este protocolo apenas provocou a movimentação do principal, 7379/2018, não tendo nenhum outro despacho) e foi arquivado.

– A SEGEPE sugere o arquivamento do presente monitoramento, pelas razões elencadas no sequencial 16 do protocolo 7379/2018. A SEGEPE voltou atrás e expediu novo plano de ação em 4/3/2020. Plano de ação revisado apresentado em 4/3/2020, sequencial 17, com prazo para cumprimento até 31/1/2021. Em 24/2/2021, a SEGEPE apresentou novo plano de ação (sequencial 20), com prazo de cumprimento de 11 meses a partir do retorno das atividades presenciais regulares.

Outra situação considerada grave uma vez que, acima de tudo este Regional está deixando de cumprir uma recomendação emanada por um acórdão do TCU o qual o TRT13 tomou ciência formal da necessidade de seu cumprimento, desde 2018.

5.4. Monitoramento 7426/2019 – SETIC – Migrado para o Protocolo PROAD 28991/2021 (Protocolo 3240/2019 – Acórdão CSJT MON 9705-70.2018.5.90.0000 – Auditoria de TI no TRT/13)



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO
SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA

Recomendação: “Revise seu Plano Diretor de TI, a fim de contemplar estudo quantitativo e qualitativo do quadro de pessoal de TI”. Ação prevista pela SETIC: “Esta atividade será realizada em conjunto com a SEGEPE, por envolver conhecimento afeto à gestão de pessoas. O mapeamento do processo que define o PDTIC está prevendo a necessidade de execução dessa atividade.”

Em 4/2/2021, a SETIC encaminhou o presente protocolo à SEGEPE para manifestação sobre:

- Estudo quantitativo e qualitativo do pessoal de TIC requerido pelo CSJT e SAI (todos chegaram a conclusão de que este tópico está relacionado às ações de gestão por competência e às de análise de rotatividade de pessoal de TIC. Assim, ele será feito quando a implementação dessas medidas forem concluídas – sequencial 5 do protocolo 17128/2019 → Proad 28999/2021);
- Andamento do protocolo 17128/2019, migrado para o PROAD 28999/2021 (pendente de análise para SEGEPE desde 29/11/2021) sobre pontos pendentes a serem analisados da POLÍTICA DE GESTÃO DE PESSOAL DE TIC, cujo assunto é pertinente a este protocolo.

5.5. Protocolo 4210/2020 (anexado ao Protocolo nº 14257/2018, QUE AGORA É O PRINCIPAL e foi migrado para o PROAD nº 28233/2021) - informa o andamento do monitoramento pela Sefti/TCU quanto ao cumprimento das recomendações presentes no acórdão 1.832/2018 TCU Plenário



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO
SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA

De acordo com parecer da SETIC, falta apenas cumprir um comando do item 9.1.2.: "publicar, em formato aberto, os relatórios já disponibilizados em outros formatos;".

Em 19/8/2020 foi anexado ao protocolo 14.257/2018.

Em 1/9/2020, foi recomendado que a SETIC elabore plano de ação, em 30 dias, para cumprir o comando inserido no item 9.1.2. do Acórdão 1832/2018 – TCU – Plenário, relativo ao Portal de Transparência: "publicar, em formato aberto, os relatórios já disponibilizados em outros formatos". Em 8/9/2020 a SETIC respondeu, no sequencial 74: "[...] sugiro que a solicitação para elaboração de tal plano de ação seja encaminhada ao Comitê de Transparência deste regional [...]". Em 14/9/2020 o protocolo foi encaminhado ao GDG para que o Comitê de Transparência elabore de plano de ação no prazo de 30 dias (até 15/10/2020). Até 12/1/2021, continuava no GDG, sem nenhuma informação nova nos autos. Em 25/1/2021, foi solicitada informações por e-mail ao GDG quanto ao plano de ação. O protocolo foi sobrestado até 31/3/2021, aguardando o cumprimento do plano de ação apresentado no sequencial 76 dos autos. Em 17/5/2021, foi solicitada informações quanto ao cumprimento do plano apresentado no sequencial 76. Em análise na(o) GDG desde 16/11/2021. Em 11/7/2022 voltou a tramitar. Encontra-se em análise na(o) GDG desde 13/07/2022.

Verifica-se igual situação considerada grave pois, mais uma vez o TRT13 ainda não cumpriu uma recomendação emanada por um acórdão do TCU o qual o TRT13 tomou ciência formal da necessidade de seu cumprimento, desde 2018.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO
SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA

6 – ATIVIDADES SUPLEMENTARES

Além dos tópicos acima mencionados, foram acompanhados pela SAI:

- os atos de admissão e desligamento, aposentadoria e pensão;
- as Decisões e Diligências do Tribunal de Contas da União em matéria pertinente a este órgão;
- o Portal Transparência, conforme ATO/TRT13/GP 243/2013.

Em 2021 esta Secretaria também procedeu o acompanhamento e/ou monitoramento da implementação das determinações constantes nos Acórdãos TCU abaixo elencados:

Acórdão do TCU	Protocolo TRT de Acompanhamento
2419/2017 1ª Câmara	(SUAP 7282/2017) Proad 27190/2021
1414/2021 Plenário	Proad 24073/2021
12481/2021 2ª Câmara	Proad 26204/2021
2686/2021 Plenário	Proad 30819/2021
2622/2015 Plenário	Proad 28498/2021
1.832/2018 Plenário	Proad 28233/2021

Por fim, ressaltamos que a missão da atividade de auditoria interna governamental é aumentar e proteger o valor organizacional, promovendo auditorias que compreendem as atividades de planejamento, execução, comunicação dos resultados e monitoramento dos trabalhos bem como avaliação dos controles internos administrativos.



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO
SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA**

Dessa forma, consideramos que a SAI alcançou seus objetivos institucionais planejados para o ano de 2021, ao prestar serviços independentes e objetivos para agregar valor e melhorar as operações da organização, além do cumprimento integral de seu plano de auditoria 2021.

João Pessoa, 27 de julho de 2022.

Ana Paula Silve de Oliveira
Chefe da Seção de Apoio Administrativo
Secretaria de Auditoria Interna

Nathália de Almeida Torres
Diretora Substituta da Secretaria de Auditoria Interna